

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011

Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências para incluir entre os princípios das ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) a gratuidade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; veda aos órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público que constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde, a exigência ou aceitação de contraprestação pecuniária, bem como oferecimento de qualquer espécie de privilégio ou reserva de leitos às operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Assunto: Política Social - Saúde**Data de Leitura:** 30/06/2011**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 02/01/2012 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Despacho:****01/07/2011 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**Senador Casildo Maldaner (encerrado em 07/12/2011 -
Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

24/10/2018 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Á COARQ.

01/08/2014 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

02/01/2012 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remessa Ofício SF nº 2.482 de 30/12/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 22 a 23).

28/12/2011 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 21).

28/12/2011 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido neste órgão às 13:52 hs.

27/12/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntados quadro comparativo (fl. 19) e texto final revisado (fl. 20).

22/12/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovado terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 55791

22/12/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação de término do prazo para interposição de recurso.

14/12/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 15/12/2011 a 21/12/2011.

13/12/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011

TRAMITAÇÃO

Ação: Leitura do Parecer nº 1.401, de 2011 - CAS, Relator Senador Casildo Maldaner, pela aprovação da matéria. A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 264/2011-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a aprovação da matéria, em caráter terminativo. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário. (artº 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Publicado no DSF Páginas 53898-53899

Publicado no DSF Páginas 53652-53656

08/12/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Juntada, à fl.13, legislação citada no Parecer.

Aguardando leitura do Parecer da CAS.

08/12/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF para prosseguimento da tramitação.

07/12/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, relatado pelo Senador Casildo Maldaner, por unanimidade, com treze (13) votos favoráveis.

Deixa de ser computado o voto do Senador Humberto Costa, autor da proposição, consignando-se sua presença para efeito de quórum (art. 132, § 8º do RISF).

Juntei o Ofício nº 264/2011-Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. 11)

02/12/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da 52ª Reunião da Comissão, a realizar-se no dia 7 de dezembro de 2011.

11/11/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Casildo Maldaner, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

30/09/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Casildo Maldaner Relator da matéria.

11/07/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

04/07/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 04/07/2011.

Último dia: 08/07/2011.

01/07/2011 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

30/06/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas perante a Comissão por um prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 26471-26474

30/06/2011 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 366/2011

Data: 30/06/2011

Autor: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar explícito que a gratuidade é um princípio do Sistema Único de Saúde (SUS) e para vedar a cobrança, por parte das unidades da rede própria do SUS, pela execução de ações de saúde.

Avulso inicial da matéria

Data: 30/06/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas perante a Comissão por um prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011

DOCUMENTOS

avulsos.

Legislação citada

Data: 01/07/2011

Autor: -

Local: null

Relatório Legislativo

Data: 11/11/2011

Autor: Senador Casildo Maldaner (MDB/SC)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Casildo Maldaner, com voto pela aprovação do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 07/12/2011

Autor: -

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011, relatado pelo Senador Casildo Maldaner, por unanimidade, com treze (13) votos favoráveis.

Deixa de ser computado o voto do Senador Humberto Costa, autor da proposição, consignando-se sua presença para efeito de quórum (art. 132, § 8º do RISF).

Juntei o Ofício nº 264/2011-Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. 11)

P.S 1401/2011

Data: 13/12/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Parecer nº 1.401, de 2011 - CAS, Relator Senador Casildo Maldaner, pela aprovação da matéria. A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 264/2011-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a aprovação da matéria, em caráter terminativo. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário. (artº 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Quadro Comparativo

Data: 27/12/2011

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 19) e texto final revisado (fl. 20).

Texto final revisado - Projeto

Data: 27/12/2011

Projeto de Lei do Senado nº 366, de 2011

DOCUMENTOS

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fl. 19) e texto final revisado (fl. 20).

Autógrafo - PLS 366/2011

Data: 02/01/2012

Autor: -

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remessa Ofício SF nº 2.482 de 30/12/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 22 a 23).